



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Acadêmica - PROESP

EDITAL Nº 13/2020 - PROESP/UFAM/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no Segundo Semestre de 2020 no curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa (Anexo I deste edital) é determinada de acordo com as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES, o Regimento Interno do programa e a Resolução Nº 004/2019-PPGBIOTEC.

1.2.1. Cada docente pode indicar no máximo TRÊS candidatos ao curso de doutorado. Caso o docente indique número superior ao definido neste edital, serão consideradas somente as três primeiras indicações recebidas, de acordo com a data de envio de inscrição enviada pelo candidato.

1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;

1.4. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou, em caráter especial, candidatos graduados (sem mestrado) com destacada experiência em pesquisa. Para efeitos deste edital, serão avaliados para inscrição do candidato sem mestrado os critérios estabelecidos no item 1.4.1.

1.4.1. Candidatos SEM mestrado será exigida a comprovação pelo menos duas produções bibliográficas ou tecnológicas publicadas ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA INDEXADA com fator de impacto igual ou superior a 0,5, livro ou capítulo de livro (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial) na área do programa e solicitação de propriedade intelectual de produto ou processo tecnológico.

1.5. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas e

desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC e carta de aceite de orientação conforme item 1.2 devidamente assinada pelo orientador.

1.6. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.6.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital, não poderão ter sua matrícula efetivada, independente de sua nota obtida no certame.

1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em BIOTECNOLOGIA.

1.7.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGBIOTEC em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas regulares e 03 (duas) vagas suplementares para o Curso de Doutorado;

2.2. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;

2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.5. As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos não-autodeclarados remanescentes aprovados, de acordo com o interesse da coordenação do programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet de acordo com o calendário descrito no anexo II deste edital.

3.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico ppgbiotec@ufam.edu.br. Identificar a mensagem como "Assunto: Inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2020 Segundo Semestre";

3.2.1. Documentos para inscrição ao **doutorado** (cópias digitalizadas):

3.2.1.1. Formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido e assinado;

3.2.1.2. Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no Anexo III deste edital;

3.2.1.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, conforme estabelecido pela coordenação do programa (itens 1.2 e 1.2.1 deste edital). Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>;

3.2.1.4. Diploma de Mestrado concluído ou equivalente (ata de defesa de mestrado). Aos candidatos sem título de mestre, ou com mestrado não concluído até o momento da inscrição, deverão comprovar produção científica equivalente conforme especificado no item 1.4.1 deste edital, no ato da inscrição;

3.2.1.5. Currículo Lattes atualizado com os comprovantes para a Prova de Títulos.

3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação e a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.4. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.5. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.6. Não será recebida inscrição ou documentação complementar após o período de inscrições, conforme Calendário de Eventos (Anexo II).

3.7. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, conforme Calendário de Eventos (Anexo II).

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado será realizado duas etapas envolvendo:

ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1.1. Análise documental de caráter eliminatório. Documentos obrigatórios para aprovação nesta etapa:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Plano de trabalho;
- c) Carta de aceite de orientador, conforme estabelecido pela coordenação (itens 1.2 e 1.2.1 deste edital) do programa;
- d) Diploma de mestrado ou equivalente;
- e) Comprovante de pelo menos duas produções bibliográficas ou tecnológicas conforme item 1.4.1 deste edital, para os candidatos sem mestrado;

ETAPA CLASSIFICATÓRIA

4.1.2. Análise do Plano de Trabalho, de caráter classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do plano de trabalho será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital.

4.1.3. Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um). Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV, devidamente comprovadas, sendo que para produção intelectual na área do curso, serão consideradas somente aquelas realizadas nos últimos cinco anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados

4.1.4. A nota final (NF) do candidato aprovado ao doutorado será a média ponderada das notas obtidas na análise do plano de trabalho e na análise de currículo, calculada como segue:

$$NF = [(NPT \times P_2) + (NAC \times P_1)] / (P_1 + P_2)$$

Legenda:

NPT = Nota do Plano de Trabalho,

NAC = Nota da Análise de Currículo,

P1 = 1,

P2 = 2,

NF = Nota final.

A Classificação Final será divulgada em ordem decrescente da Nota Final – NF.

4.1.5. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota no Plano de Trabalho;
- b) Com maior Nota na Análise de Currículo;
- c) Mais idoso.

4.1.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

4.1.7. A divulgação da classificação final será realizada de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo II) no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.

4.1.8. Os candidatos aprovados mas não classificados ficarão em lista de espera, com validade máxima de trinta dias (30 dias) após a divulgação da classificação final definitiva. A efetivação de matrícula destes candidatos poderá ser realizada em caso de desistência de candidatos selecionados, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

5.4. O processo do recurso deverá ser entregue em formato PDF (arquivo único) enviado para o endereço ppgbiotec@ufam.edu.br ou via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

5.6. O resultado do recurso será enviado ao candidato por forma eletrônica para o endereço de *e-mail* fornecido pelo candidato.

5.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO DOUTORADO

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo II) na secretaria do PPGBIOTEC, apresentando os seguintes documentos:

6.2. Duas Fotos 3x4;

6.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

6.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

6.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

6.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

6.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

6.8. Carta de aceite de orientação.

6.9. Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

6.10. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.

7.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC: deve levar em conta a ordem na Classificação Final e a não existência de vínculo empregatício do matriculado.

7.1.2. Candidatos aprovados e matriculados em períodos anteriores terão preferência para implementação de bolsas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 7.1

7.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BÁSICO

7.3. O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a

se tornar públicos.

7.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: Assinatura Eletrônica)

ANEXO I

DO QUADRO DOCENTE E DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTE	E-mail	Disponibilidade de orientação
ADOLFO JOSÉ DA MOTA	adolfo.mot@gmail.com	Sim
ADRIAN MARTIN POHLIT	ampohlit@inpa.gov.br ; ampohlit@gmail.com	Não
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE	malheiroadriana@yahoo.com.br	Sim
CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO	cleomir@inpa.gov.br	Sim
CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA	cgmanaus@gmail.com	Sim
CECI SALES DA GAMA CAMPOS	ceci@inpa.gov.br	Sim
CECILIA VERONICA NUNEZ	cecilia@inpa.gov.br ; cvnunez@gmail.com	Sim
CINTIA MABA COSTA DE		

CINTIA MARA COSTA DE OLIVEIRA	cmaraoliveira.cmc@gmail.com	Sim
DIMAS JOSE LASMAR	dimas.lasmar@gmail.com	Sim
DORIANE PICANCO RODRIGUES	prdoriane@msn.com	Não
EDMAR VAZ DE ANDRADE	edvazandrade@gmail.com ; edandrade@ufam.edu.br	Sim
GILVAN FERREIRA DA SILVA	silvagf@gmail.com ; gilvan.silva@embrapa.br	Sim
IZENI PIRES FARIAS	izeni@evoamazon.net ; izeni_farias@ufam.edu.br	Sim
JEFFERSON ROCHA DE ANDRADE SILVA	jrocha_01@ufam.edu.br	Sim
JOAO LUCIO DE AZEVEDO	jazevedo@usp.br ; jlazevedo@usp.br	Sim
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	jonny.pereira@embrapa.br ; jonny@cenargen.embrapa.br	Sim
JOSE ODAIR PEREIRA	joseodairpereira@yahoo.com.br	Sim
LUIS ANDRE MORAIS MARIUBA	andre.mariuba@fiocruz.br	Sim
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	luizoli@gmail.com ; luizoli@inpa.gov.br	Sim
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	mcsantos@ufam.edu.br	Não
MARIA DO PERPETUO S. RODRIGUES CHAVES	socorro.chaves@ig.com.br	Não
MARIA FRANCISCA SIMAS TEIXEIRA	mteixeira@ufam.edu.br	Sim
NEI PEREIRA JUNIOR	nei@eq.ufrj.br	Sim
PATRICIA PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	patricia_orlandi@outlook.com ; patricia_orlandi@amazonia.fiocruz.br	Não

REINALDO CORREA COSTA	reicosta@gmail.com	Sim
ROGERIO EIJI HANADA	ghanada@inpa.gov.br	Não
ROSANY PICCOLOTTO CARVALHO	prosany@ufam.edu.br ; prosany@hotmail.com	Sim
SPARTACO ASTOLFI FILHO	spartaco.biotec@gmail.com	Sim
WANDERLI PEDRO TADEI	tadei@inpa.gov.br ; wptadei@gmail.com	Não

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

CANDIDATOS AO DOUTORADO		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	29/08/2020 a 04/09/2020	Formulário disponível em https://ppgbiotec.ufam.edu.br/ e enviar para o email ppgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação preliminar da homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) após análise de recursos	14/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar da classificação final	25/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da classificação final após a análise de recurso	02/10/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	05/10/2020 a 07/10/2020	Secretaria do PPGBIOTEC – Bloco “M” – Setor – UFAM. De segunda a sexta, no horário: 8h às 12h e 14h às 16h.

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Nome completo do candidato sem abreviaturas:
2. Indique por que a sua proposta deve ser aprova no PPGBIOTEC (máximo de 30 linhas).
3. Título do projeto a ser desenvolvido:
4. Justificativa e objetivos da proposta (no máximo 30 linhas):
5. Resultados e impactos esperados ao final da execução do projeto (no máximo 30 linhas):

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO A SER PREENCHIDO PELA BANCA EXAMINADORA

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota (0 a 10)
1	Quanto à adequação da proposta ao Programa de Biotecnologia. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 2 deste formulário.</i>	
2	Quanto à justificativa do plano de trabalho. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 4 deste formulário.</i>	

3	Quanto aos resultados e impactos esperados. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 5 deste formulário.</i>	
Somatório		
Média aritmética simples (0 a 10)		

ANEXO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I e II** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> 20 (vinte) pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação: 2 (dois) pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de <u>Biotecnologia</u> : 1 (um) ponto/curso (carga horária de 30-60 horas) ; 2 (dois) pontos/curso (carga horária acima de 60 horas)	

1.4. Iniciação Científica e/ou Tecnológica: 3 (três) pontos/semestre		
1.5. Curso de especialização: 10 (dez) pontos (carga horária mínima de 360 h)		
Subtotal 1		
2. Produção Intelectual na área do curso nos últimos cinco anos (máximo de 70 (setenta) pontos)		
2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo de 10 (dez) pontos):	Nacional	Internacional
Oral (ponto/trabalho)	3	4
Pôster (ponto/trabalho)	2	3
2.2. Artigo Científico publicado ou aceito:	Fator de Impacto maior ou igual a 3	pontos/publicação 25
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	pontos/publicação 15
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	pontos/publicação 10
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	pontos/publicação 3
2.3. Livro (obra completa) – 10 pontos/publicação		
2.4. Capítulo de livro – 5 pontos/publicação		
2.5. Patente com concessão – 25 pontos		
2.6. Patente depositada – 10 pontos		

2.7. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa e Premiações em Eventos Científicos não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



Documento assinado eletronicamente por **Selma Suely Baçal de Oliveira, Pró-Reitor**, em 28/07/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Diretora**, em 30/07/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256620** e o código CRC **1D6194E7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2221
CEP 69080-900, Manaus/AM, academicopropesp@ufam.edu.br ☐

Referência: Processo nº 23105.024750/2020-56

SEI nº 0256620